

LEI MUNICIPAL N.º 3.783/2023

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 55.408,52 no Orçamento Municipal de 2023, e dá outras providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 063/2023, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 55.408,52 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) no Orçamento Municipal de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

03 – Coordenadoria de Cultura

1339200541.214000 – Projeto Eventos Culturais Populares

33903000.0000 – Material de Consumo

R\$ 5.075,83

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 50.332,69

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse relativo ao Convênio SEDAC nº 158/2023 – FPE nº 2272/2023, realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Cultura, ao Município de Selbach, recursos estes ainda não creditados nos cofres municipais.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira do repasse relativo ao Convênio SEDAC nº 158/2023 – FPE nº 2272/2023, realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Cultura, ao Município de Selbach, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

03 – Coordenadoria de Cultura

1339200541.214000 – Projeto Eventos Culturais Populares

33309339.0100 – Restituições de Convênios e Transf. Recebidos do Estado

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de novembro de 2023.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 28.11.2023

Fabício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico